



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP: 13.240-000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 020/2000.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.03.08462282.011000- Manutenção do Setor de Esportes
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
02.05.10605751.009000- Construção Galerias Pluviais
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 44.900,00

T O T A L..... R\$ 49.900,00

Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.05.10915751.011000- Asfalto e Recap.em Vias Públicas
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 49.900,00

T O T A L..... R\$ 49.900,00

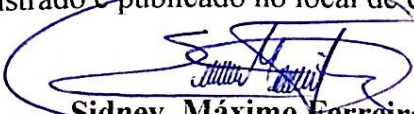
Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 08 de Agosto de 2000.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Sidney Máximo Ferreira
Chefe de Deptº de Administração